

ATO TRT GP Nº 054/2004

João Pessoa, 29 de abril de 2004

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 26.04.2004, o
saldo de 53 (cinquenta e três) de férias da Juíza do Trabalho MARIA JOSÉ DE ANDRADE
MAIA, relativo ao exercício de 2004, restando-lhe 20 (vinte) dias, a serem usufruídos em época
oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Vice-Presidente

no exercício da Presidência